



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

DOCUMENTO Nº AUTOITRIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA/2026

Processo: 23244.002834/2026-30

UASG: 158156

O presente processo refere-se à contratação de Capacitação, referente ao III Encontro de Gestão de Pessoas IFAC, requerido pela DISGP, para 20 servidores, que será realizado de forma presencial, na cidade de Rio Branco, nos dias **12, 13 e 14 de maio de 2026**, por meio de inexigibilidade de Licitação. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, conforme PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP 1327981 .

Conforme Despacho CORÇA 1348919, a contratação tem o valor estimado de **R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais)**.

O processo foi regularmente instruído, conforme preceitua o artigo 72, incisos de I a VI, art. 75 *caput*, inciso II, § 3º .

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;;* nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela PORTARIA IFAC No 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 24/02/2025, Uiracy da Silva Dantas, **APROVO** a Contratação Direta e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Inexigibilidade de licitação, nos termos solicitados.

Após, restituir os autos à Coordenação de Compras e Contratos - CCOMP, para as providências cabíveis

Rio Branco - Acre, na data da assinatura do documento eletrônico.

ASSINADO DIGITALMENTE

UBIRACY DA SILVA DANTAS

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 11/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350815** e o código CRC **2F4D0146**.

